LEI Nº 4.551, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Regina Pozzer Fraron".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina via pública situada no Loteamento Regina Fraron, localizada no Bairro Fraron, de Rua Regina Pozzer Fraron.

Art. 2º A referida via inicia a partir da Rua José Fraron, sendo paralela à Rua Joaquim Nabuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 322/2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo, Claudemir Zanco, Enio Ruaro e Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 26 / 03 / 2015 Edição: 0819 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	Publicado em 26 / 03 / 2015 Edição: 6339 Pág: "B" 7 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE